



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 16/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncias, anônimas, encaminhadas em 17 e 19 de outubro de 2016, através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível descumprimento de normas regulamentares da universidade e falta de urbanidade no trato com servidores.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e a investigação preliminar, e desconsiderando as denúncias que não manifestam irregularidades referentes ao descumprimento de normas, como no caso:

- o cumprimento da norma referente à disponibilização do serviço de secretaria para todas as reuniões convocadas pelos coordenadores de curso.

e considerando que, embora:

- a convocação da reunião ocorreu com 46 horas de antecedência, quando as normas determinam que a mesma deva ser de 48 horas, o que caracteriza uma irregularidade e
- as normas determinam que os servidores devem agir com urbanidade e existe uma possível ofensa a um servidor; que está afastado por pelo menos 150 dias para tratamento de saúde, o que dificulta a comprovação deste ter se sentido ofendido e a participação dele como testemunha em um eventual PAD;

conclui-se que há indícios de infrações disciplinares, porém, de pequena gravidade e:

- são passíveis de soluções na esfera hierárquica;
- que o servidor denunciado assinou um Termo de Orientação de Comportamento - TOC, se comprometendo a observar as normas regulamentares e tratar com urbanidade seus colegas de trabalho e
- atende ao princípio da economicidade na Administração Pública, frente ao alto custo de um processo administrativo disciplinar.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 10 de março de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

 **Universidade Federal do ABC**